



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2022

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e 169, de 26 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

<i>CARGO</i>	<i>Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS</i>
<i>Operário de Serviços Gerais</i>	<i>3</i>

Art. 2º Fica criado o cargo de Agente Sanitário Fiscal, na Classe XII do Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

<i>CARREIRA</i>	<i>CLASSE</i>	<i>CARGO</i>	<i>Nº DE CARGOS</i>	<i>JORNADA SEMANAL</i>	<i>VENCIMENTO (R\$)</i>
<i>Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração (AXA)</i>	<i>XII</i>	<i>Agente Sanitário Fiscal</i>	<i>1</i>	<i>40 horas</i>	<i>3.462,32</i>

Art. 3º Fica incluído o cargo de Agente Sanitário Fiscal, no Anexo VI da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

CARGO	ESCOLARIDADE
Agente Sanitário Fiscal	Ensino Superior Completo (Medicina Veterinária) + registro no Conselho Competente

Art. 4º Ficam criadas as atribuições relativas ao cargo de Agente Sanitário Fiscal, no Anexo IX da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 236, de 7 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

ANEXO IX

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO: AGENTE SANITÁRIO FISCAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Medicina Veterinária) + registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Executar atividades técnico-operacionais nas áreas de fiscalização e inspeção sanitária e industrial, notificação, autuação, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal; Fiscalizar estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescados e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos e demais disposições de polícia administrativa; Atuar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; Participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal; Lavrar os autos dentro dos limites de suas atribuições; Verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de produtos e seus subprodutos e dos materiais de acondicionamento e embalagem; Verificar a aplicação de procedimentos quarentenários; Verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem animal Capacitar, coordenar e orientar equipes auxiliares.

Art. 5º Os cargos previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderão ser admitidos servidores temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Acresce o parágrafo único ao art. 21 da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações posteriores, com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** O servidor efetivo que for nomeado para exercer cargo de Agente Político poderá optar pelo subsídio deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo.*

Art. 7º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de dezembro de 2022.

EUGENIO VILELA

JUNIOR:7991854965

3

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EUGENIO
VILELA JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.12.16 14:10:48 -03'00'

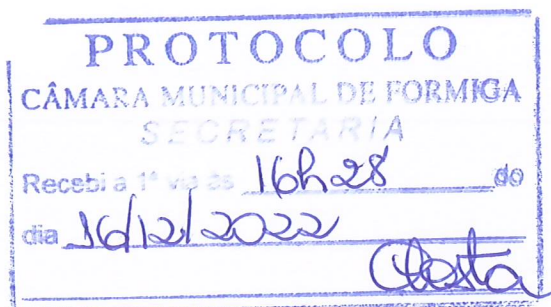


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0195/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 16 de dezembro de 2022



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, por meio do qual se pretende a alteração das Leis Complementares nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e 169, de 26 de outubro de 2017, para fins de incremento de três vagas para o cargo de Operário de Serviços Gerais, bem como para criação do cargo de Agente Sanitário Fiscal, que desempenharão suas atribuições junto à Pasta de Desenvolvimento Humano.

Há demanda nos cemitérios municipais que será atendida pelos ocupantes do cargo de Operário de Serviços Gerais, enquanto que o Agente Sanitário Fiscal, para o qual será exigida formação de nível superior em medicina veterinária, atuará na manutenção de serviços de inspeção sanitária, a partir da fiscalização das condições sanitárias dos produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, em trânsito no Município de Formiga.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.12.16 14:10:11
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 08 de dezembro de 2022.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Senhor Secretário,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, solicitado através do memorando nº 501/2022, para o período de 08 a 31 de dezembro de 2022, e os dois exercícios subsequentes:

AGENTE SANITÁRIO = R\$ 3.462,31

Período = 08/12/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 3.462,31 + 26,16%(encargos) x 23/30	= R\$ 3.348,84
Férias = R\$ 3.462,31 + 26,16% x 01/12 + 1/3	= R\$ 485,33
13º sal.= R\$ 3.462,31 + 26,16% x 01/12	= R\$ 364,00
TOTAL	= R\$ 4.198,17

Exercício de 2023

Remuneração = R\$ 3.462,31 + 26,16%(encargos) x 12 meses	= R\$ 52.416,60
Férias = R\$ 3.462,31 + 26,16% x 12/12 + 1/3	= R\$ 5.824,07
13º sal.= R\$ 3.462,31 + 26,16% x 12/12	= R\$ 4.368,05
TOTAL	= R\$ 62.608,72

Recebido
16/12/2022



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Exercício de 2024

Remuneração = R\$ 3.462,31 + 26,16% (encargos) x 12 meses = R\$ 52.416,60

Férias = R\$ 3.462,31 + 26,16% x 12/12 + 1/3 = R\$ 5.824,07

13º sal. = R\$ 3.462,31 + 26,16% x 12/12 = R\$ 4.368,05

TOTAL = R\$ 62.608,72

Conclui-se que, para a criação do um cargo de Agente Sanitário, o gasto com pessoal, no período de 08 a 31 de dezembro de 2022, será de R\$ R\$ 4.198,17 a saber:

R\$ 4.198,17 representa 0,002% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

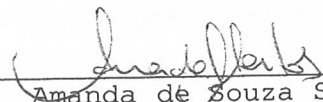
Já para os exercício de 2023 e 2024, o gasto com pessoal, com a criação de um cargo de Agente Sanitário, é de R\$ 62.608,72, para cada exercício.

R\$ 62.608,72 representa 0,031% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

OBS.: Até 31/10/2022, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 44,88%,

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,


Amanda de Souza Santos
Departamento de Orçamento



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 09 de dezembro de 2022.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Senhor Secretário,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, solicitado através do memorando nº 505/2022, para o período de 09 a 31 de dezembro de 2022, e os dois exercícios subsequentes:

Operário de Serviços Gerais = R\$ 1.258,04

Período = 09/12/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 1.258,04 + 21,2391%(encargos) x 22/30	= R\$ 1.118,51
Férias = R\$ 1.258,04 + 21,2391% x 12/12 + 1/3	= R\$ 169,48
13º sal.= R\$ 1.258,04 + 21,2391% x 12/12	= R\$ 127,11
TOTAL	= R\$ 1.415,10
3 contratações	= R\$ 4.245,30

Exercício de 2023

Remuneração = R\$ 1.258,04 + 21,2391%(encargos) x 12 meses	= R\$ 18.302,82
Férias = R\$ 1.258,04 + 21,2391% x 12/12 + 1/3	= R\$ 2.033,65
13º sal.= R\$ 1.258,04 + 21,2391% x 12/12	= R\$ 1.525,24
TOTAL	= R\$ 21.861,71
3 contratações	= R\$ 65.585,13

Recebido
16/12/2022
Bruna Felix Borges
Secretaria do Gabinete



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Exercício de 2024

Remuneração = R\$ 1.258,04 + 21,2391%(encargos) x 12 meses = R\$	18.302,82
Férias = R\$ 1.258,04 + 21,2391% x 12/12 + 1/3	= R\$ 2.033,65
13º sal.= R\$ 1.258,04 + 21,2391% x 12/12	= R\$ 1.525,24
TOTAL	= R\$ 21.861,71
3 contratações	= R\$ 65.585,13

Conclui-se que, para a criação de três cargos de Operário de Serviços Gerais, o gasto com pessoal, no período de 09 a 31 de dezembro de 2022, será de R\$ R\$ 4.245,30 a saber:

R\$ 4.245,30 representa 0,002% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

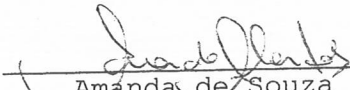
Já para os exercício de 2023 e 2024, o gasto com pessoal, com a criação de um cargo de Operário de Serviços Gerais é de R\$ 62.608,72, para cada exercício.

R\$ 65.585,13 representa 0,032% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

OBS.: Até 31/10/2022, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 44,88%,

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,


Amanda de Souza Santos
Departamento de Orçamento